



Prefeitura de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

Marechal Floriano-ES, 18 de abril de 2023

OF.SEME Nº339

Da: Secretária Municipal de Educação de Marechal Floriano

Ao Exmo Sr. Cezar Tadeu Ronchi

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano- ES

Prezado,

Vimos através desta responder a solicitação feita pelo Exmo. Sr. Natalino Bianqui Neto, Vereador em nosso Município, através do Requerimento nº 030/2022, Ofício /SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/ Nº154/ 2023.

A Equipe Multiprofissional da Secretaria de Educação, foi criada pela Lei Municipal nº 2.452 de 28/04/2022, a qual está de acordo com a Lei Federal nº13.935 de 11/12/2019, o qual citamos:

Lei 13.935 11/12/2019

[...]

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

A Lei Municipal nº 2.452 de 28/04/22, aprovada pela Câmara Municipal desse Município, determina a atuação dos profissionais da equipe multiprofissional, quais sejam, Assistente Social e Psicólogos(as), e detalha a atuação de ambos profissionais na rede municipal de ensino básico. De acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.452 de 28/04/22, os(as) psicólogos (as) possuem as seguintes atribuições:

[...]

I-Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;



Prefeitura de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

II-Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III- Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

IV- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

V- Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificada no processo ensino-aprendizagem;

VI-Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, estudante e família;

VII- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII-Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;

IX- Contribuir com programas e projetos desenvolvidos nas escolas municipais;

X – Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XI – Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;

XII – Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

XIII- Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

XIV- Promover ações de acessibilidade;

XV – Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

XVI – Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

Além da Lei Municipal 2.452/2022, precisamos seguir as orientações elaboradas pelo Conselho Federal de Psicologia para atuação do(a) Psicólogo(a) na rede pública de educação básica:

[...] este documento tem o objetivo do alinhamento das ações estratégicas com os Conselhos Regionais (CRPs e CRESS), que devem alcançar os Governos Estaduais, Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais e Municipais de



Prefeitura de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

Educação, as categorias e a sociedade, juntamente com as entidades da Psicologia e do Serviço Social: núcleos da ABRAPEE, ABEP, ABEPSS e Sindicatos. As orientações pertinentes ao processo de mobilização podem ter por base este documento produzido pela Coordenação Nacional, composta CFP, CFESS, ABRAPEE, ABEP, e ABPESS e FENAPSI com o objetivo de apresentar subsídios científicos e profissionais para a regulamentação da Lei n.º 13.935, de 2019.

DAS ATRIBUIÇÕES DA PSICÓLOGA (O) ESCOLAR E EDUCACIONAL

Compete à Psicóloga e ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as **seguintes atribuições**:

1. Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
2. Participar da elaboração de políticas públicas;
3. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
4. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
5. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
6. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;
7. Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
8. Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
9. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
10. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
11. Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;



Prefeitura de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

12. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
13. Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
14. Promover ações de acessibilidade;
15. Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

Importante ler a legislação para obter o entendimento das atribuições do(a) Psicólogo(a), que em nenhum momento foi determinado o atendimento clínico, já que tal atribuição compete ao profissional lotado no SUS.

Faz-se necessário frisar que a equipe foi contratada em 01/07/2022, e após o estudo dos PDI das escolas fez as seguintes ações: visitas em todas as escolas para reconhecimento da estrutura física e dos gestores de cada escola, e uma pesquisa com professores e diretores das escolas, cujo objetivo foi o de conhecer melhor a realidade de cada uma.

Assim, após avaliação das respostas da pesquisa, foi elaborado um projeto piloto, que no mês de agosto teve início na EMEF Professor Nicolau Krohling, em Santa Maria. No projeto constava palestras para todas as turmas do ensino fundamental e grupos de trabalho com alunos dos 6º aos 9º anos do ensino fundamental, com temas pertinentes à faixa etária e às necessidades apontadas na pesquisa feita com professores e diretores das escolas, tais como bullying, violência, a importância do aprender; o relacionamento familiar e as habilidades socio emocionais; ainda constava reunião com professores e reunião com os pais. Além desse projeto piloto foram ministradas palestras para todas as turmas do Ensino Fundamental na EMEIEF Victor Hugo; palestras para professores da EMEF Nicolau Krohling e EMEIEFT Jacomo Borgo, com objetivo de acolher os profissionais.

O tema do outubro amarelo foi trabalhado nas escolas EMEF Elisário Ferreira Filho, EMEF Nicolau Krohling e EMEIEF Victor Hugo, solicitação feita pelos diretores, com palestra de título “A importância do ambiente na aprendizagem”.

A equipe também fez atendimento às demandas que ocorriam nas escolas, tendo efetuado avaliações e atendimentos às crianças com comportamentos disruptivos; problemas de ordem psicológica e de aprendizagem; sempre efetuando encaminhamento à profissional da saúde para que fosse efetuado o acompanhamento clínico. No entanto, dois casos mais graves e emergenciais foram atendidos e acompanhados pela equipe, pois estavam colocando em risco toda comunidade escolar.



Prefeitura de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Educação

Dessa forma, após a realização de todas essas ações, em dezembro de 2022, foi entregue à secretária Edia Littig, relatório com todas as ações efetuadas durante o período de agosto à dezembro de 2022. Vale ressaltar que durante esse período a Assistente Social aceita no processo seletivo, pediu demissão, e a outra psicóloga estava de licença maternidade, por isso todo o trabalho fora realizado pela psicóloga Poliana Mattar e uma assistente administrativa que é graduanda em psicologia.

Em 2023, a equipe já iniciou participando das reuniões com os pais, na maior parte das escolas, com o objetivo de esclarecer o papel dessa equipe dentro da educação. Em um outro momento, já houve avaliação de algumas crianças, e deram início aos grupos de adolescentes na EMEF Nicolau Krohling, demanda essa advinda da diretoria da escola.

Assim, mediante todo o exposto, respondemos ao Exmo Sr. Natalino Bianqui Neto, Vereador deste município quanto as informações solicitadas:

- 1- “atendimento psicológico aos alunos e professores na rede de ensino do Município”
Conforme está nas legislações aqui citadas, a equipe não tem como atribuição o “atendimento psicológico clínico”; ou acompanhamento clínico.
- 2- Como o mesmo relatou “a demanda por esse profissional de saúde é grande”, assim entende-se que o profissional necessário é o Psicólogo Clínico que atua no SUS, e não o Psicólogo dessa equipe Multiprofissional da Educação.

Reiteramos que a equipe está efetuando o seu trabalho, mesmo com equipe reduzida, e que não compete o atendimento clínico dos discentes e docentes da rede pública de nosso município, pois o atendimento clínico é de competência dos profissionais do SUS. A equipe está nas escolas para orientar às queixas escolares; avaliar os discentes para encaminhamento à profissional da área de saúde; orientar gestores e professores quanto aos procedimentos relativos a situações de comportamentos inadequados, e implementar ações junto às famílias e escola.

Desde já nos colocamos à disposição do Exmo Sr. Vereador Natalino Bianqui Neto, para participar de uma das ações elaboradas pela equipe, e deixamos todos os relatórios elaborados sobre os trabalhos de 2022 à sua disposição.

Edia Klippel Littig
Secretaria Municipal de Educação
Marechal Floriano
Decreto Municipal 10.370/2020